



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.123, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 1.00.000.019633/2016-10, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do Procurador Regional da República, MARLON ALBERTO WEICHERT, no período de 16 a 20 de janeiro de 2016, inclusive trânsito, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar da "2ª Consulta Regional para a América Latina e Caribe sobre a Implementação dos Princípios Básicos das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos", a realizar-se, entre os dias 17 e 19 de janeiro de 2017, em Santiago, Chile.

Parágrafo único - Os custos relativos à viagem estarão a cargo do Ministério Público Federal.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Ministério Público Federal

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 21 dez. 2016. Seção 2, p. 43.](#)